

PARECER

TC-004209.989.24-3 – Contas Anuais.

Prefeitura Municipal: Dolcinópolis.

Exercício: 2024.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

Prefeito: Américo Ribeiro do Nascimento.

Advogados: Edison Augusto Rodrigues (OAB/SP nº 170.726) e Aparecido Carlos Santana (OAB/SP nº 65.084).

Procuradora do Ministério Público de Contas: Élide Graziane Pinto.

EMENTA: CONTAS DE PREFEITURA MUNICIPAL. CUMPRIMENTO DOS PRINCIPAIS ÍNDICES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. RECOMENDAÇÕES. PARECER FAVORÁVEL.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Carlos Cezar, a e. 2ª Câmara, em sessão de 02 de junho de 2026, decidiu pela emissão de parecer favorável à aprovação das contas anuais, referentes ao exercício de 2024, da Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, ficando, por meio da juntada do relatório e voto aos autos no sistema e-TCESP, os interessados cientificados eletronicamente de todas as recomendações constantes do mencionado decisório.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 27,55%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100%; Aplicação na valorização dos Profissionais da Educação: 96,73%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 50,09%; Aplicação na Saúde: 15,47%; Transferências ao Legislativo: Regular; Execução orçamentária: superávit 5,85%.

Determinou, por fim, o arquivamento definitivo dos expedientes eletrônicos referenciados, ficando também autorizado o arquivamento, quando oportuno, do processo.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, 17 de junho de 2026.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

SAMY WURMAN – Redator do parecer

gcm